



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 293 de 15 de dezembro de 2020

Institui no Calendário Oficial do Município a Festa de Nossa Senhora da Piedade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal de Alcantil, a Festa de Nossa Senhora da Piedade.

Art. 2º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alcantil a “Festa de Nossa Senhora da Piedade”, que será realizada anualmente, com início no dia 30 de agosto até 08 de setembro.

Art. 3º A Semana festiva será organizada pelos órgãos, entidades religiosas, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros, com total apoio do poder público.

Art. 4º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcantil, 15 de dezembro de 2020.


JOSÉ MILTON RODRIGUES

Prefeito Constitucional